



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº 682/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional a favor da Secretaria de Saúde e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor da Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional de natureza suplementar até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para custear possível insuficiência de saldo com despesas na aquisição de veículo tipo VAN com recursos oriundos do Tesouro Municipal e de Convenio com o Governo do Estado por intermédio do FUNESA, que ocorrerá com a conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

21 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0210.2.030 – MANUT. DO FMS - FUNDO MUL. DE SAUDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

48 – Veículos Diversos

Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Contrapartida

114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizado os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 5º da Lei nº 673/2014 e Lei nº 626/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dias do mês de julho de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal